

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE NATAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 003/GAP-NT/2017

Espécie: Termo Aditivo

PAG Nº: 67302.003934/2017-26

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/GAP-NT/2017, publicado no DOU Nº 130, de 10/07/2017 - Seção III – PAG. 20

Parecer jurídico: Nº 00390/2018/CJU-RN/CGU/AGU, de 27/09/2018.

Extrato no DOU: nº 15, de 22 de JANEIRO de 2019.

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, reuniram-se na Sede Administrativa do GRUPAMENTO DE APOIO DE NATAL, localizada na Estrada da BANT, s/nº, Emaús, na Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, as partes abaixo qualificadas, e resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Sub-rogação ao Contrato de Despesa nº 003/GAPNT/2017, mediante as cláusulas e condições que se seguem, sujeitando as partes às disposições da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais diplomas legais pertinentes à matéria.

I – SUB-ROGANTE:

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo GRUPAMENTO DE APOIO DE NATAL, CNPJ nº 00.394.429/0185-81, com sede na Rua do Especialista, s/n - Emaús, na cidade de Parnamirim/RN, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, **Sr. CARLOS JOSÉ RODRIGUES** Ten Cel Int, designado para a função pela Portaria nº 65/GC1, de 10 de janeiro de 2017, publicada na página 5, do Diário Oficial da União No 8, Seção 2, de 11 de janeiro de 2017, inscrito no CPF nº 012.357.237-12, portador da Carteira de Identidade nº 441.281, expedida pelo COMAER, doravante denominada SUB-ROGANTE;

II – SUB-ROGADA:

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE RECIFE, com sede na Av. Bernardo Vieira de Melo, 606, Piedade, Jaboatão/PE CEP: 54400-010, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0064-94, neste ato representa-

do pela sua Ordenadora de Despesas Delegada, **Sra. REGINA HELENA RIBEIRO GUEDES** Ten Cel QODENT, designada para a função pela Portaria nº 357/SPM, de 18 de setembro de 2018, inscrito no CPF sob o nº 005.615.567-09, doravante denominada SUB-ROGADA;



III – CONTRATADA:

Empresa **WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **20.474.613/0001-78**, sediado(a) na Rua Presidente Kenedy, 337 – Tambauzinho, em João Pessoa/PB, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) **JAMILE COSTA DO AMARAL RAMALHO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1813068, expedida pela (o) SSP/PB, e CPF nº 008.344.124-70, na qualidade de representante legal da empresa.

CLÁUSULAS DO PRESENTE TERMO ADITIVO

CLÁUSULA 1ª – DA FINALIDADE

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade sub-rogar o Contrato de Despesa nº **003/GAP-NT/2017**, transferindo assim, do GRUPAMENTO DE APOIO DE NATAL, todos os direitos e obrigações ali contidos, para o HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE RECIFE, bem como, a fiscalização do instrumento, conforme Caput do Art. 58 da Lei 8.666/1993, combinado com o Inciso I do mesmo artigo.

CLÁUSULA 2ª – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A Sub-rogação do Contrato visa atender ao disposto no subitem 6.2 do módulo 6 do Manual do Comando da Aeronáutica nº 172-4 e subitem 16.5.1.2.3 do módulo 16 do Manual do Comando da Aeronáutica nº 172-3, onde estipula que a Unidade Gestora Signatária é aquela que é favorecida pelo Contrato.

CLÁUSULA 3ª – DA ACEITAÇÃO PELA CONTRATADA

3.1 – A contratada aceita e recebe neste ato a Sub-rogação do GRUPAMENTO DE APOIO DE NATAL, Sub-rogante, para o HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE RECIFE, como Sub-rogada.

CLÁUSULA 4ª – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Incumbirá ao GRUPAMENTO DE APOIO DE NATAL, providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

DEFESA C. AERONAUTICA
Fl: 405
Proc.: 3934
Rub: 1
CAP-NT

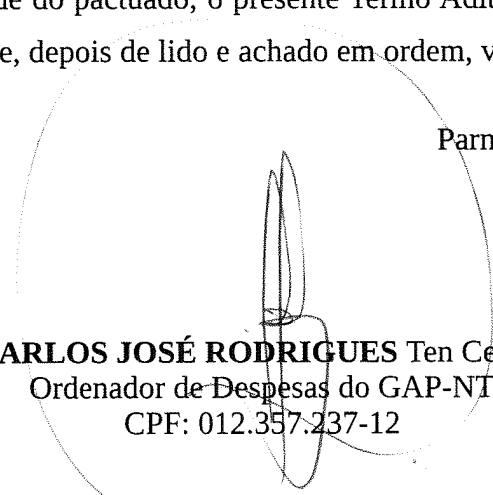
CLÁUSULA 5ª – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ratificam-se as demais cláusulas do referido contrato, devendo ser mantidas todas as condições originalmente estabelecidas.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Sub-rogação foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Parnamirim, 18 de outubro de 2018.

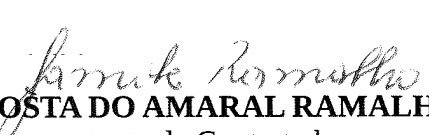
Pela **SUB-ROGANTE**:


CARLOS JOSÉ RODRIGUES Ten Cel Int
Ordenador de Despesas do GAP-NT
CPF: 012.357.237-12

Pela **SUB-ROGADA**:


REGINA HELENA RIBEIRO GUEDES Ten Cel QODENT
Ordenador de Despesas Delegado do HARF
CPF: 005.615.567-09

Pela **CONTRATADA**:


JAMILE COSTA DO AMARAL RAMALHO
Representante da Contratada
CPF: 008.344.124-70

TESTEMUNHAS:


ALESSANDRA DE OLIVEIRA VENTURA Maj Int
Agente de Controle Interno do GAP-NT
CPF.: 047.905.397-92


SUELY POLIANA DOS SANTOS D. JUSTI Cap QOFARM
Agente de Controle Interno Delegado do HARF
CPF: 892.485.034-20


GIORDANO BRUNO PAIVA CAMPOS 2º Ten QOCON DENT
Fiscal do Contrato
CPF.: 007.359.917-05